



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

EDITAL Nº 002/2021

CONVITE Nº 002/2021

PROCESSO Nº 003/2021

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Echaporã por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 082/2020, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 002/2021**, para a contratação de empresa para fornecimento de sistema de rastreamento em tempo real, que possibilita o controle, monitoramento, localização e ativação de sirene à distância, por meio de software em tempo real e 24 horas por dia com equipamentos de comunicação por GSM/GPRS e localização por GPS, além de outras informações do veículo, em regime de comodato, para atender a frota, prevendo a utilização para 40(quarenta) veículos, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **8H30 horas dia 19 de Janeiro de 2021**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

1- DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para a contratação de empresa para fornecimento de sistema de rastreamento em tempo real, que possibilita o controle, monitoramento, localização e ativação de sirene à distância, por meio de software em tempo real e 24 horas por dia com equipamentos de comunicação por GSM/GPRS e localização por GPS, além de outras informações do veículo, em regime de comodato, para atender a frota, prevendo a utilização para 40(quarenta) veículos aptos à receber o equipamento com as especificações constantes do Anexo I, os quais serão instalados gradativamente, conforme requisição expedida pela Prefeitura Municipal.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

O INSS(CND - Certidão Negativa de Débitos);
FGTS(CRS) - Certificado de Regularidade de Situação);
Declaração negativa de débito trabalhista(CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
CNPJ(prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis os seguintes dizeres:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.

ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS", e, ainda,
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.

Disposições:

2.1.

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.2.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de Carteira de Identidade.

2.3.

Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará de sua parte automaticamente renunciado o direito de recurso na abertura do ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS, fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

2.3.1.

Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

2.4.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

É vedada a participação na licitação, de proponente ou firma:

2.4.1

Declarada inidônea por ato de Poder Público.

2.4.2.

Sofrendo processo de falência ou concordata.

2.4.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3-

DAS PROPOSTAS

DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10

ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA", e, ainda, NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

3.1.

Menor Preço Global, e atender todas as exigências do presente edital.

3.2.

Prazo de validade da proposta, de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da data da abertura.

Apresentada a proposta, fica automaticamente declarada a concordância expressa com todos os termos do presente edital.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

4-

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos equipamentos que serão cedidos em comodato, será efetuado a vista e o pagamento da manutenção dos mesmos, será efetuado em 12 parcelas mensalmente.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Geral de Preços Mercado).

5-

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos veículos, no Almoxarifado Municipal.

6-

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da classificação orçamentária nº _____.

7-

DO JULGAMENTO

(art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

8-



CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

O atraso injustificado na instalação e manutenção dos equipamentos objeto da presente licitação sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

9- DO CONTRATO, DA RESCISÃO.

9.1

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

9.2

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

10- DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registradas as impugnações e recursos por ventura existentes.

11.2



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação da empresa que oferecerá os serviços, serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Prefeitura Municipal, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

11.3

O não cumprimento da presente licitação, por qualquer circunstância, sujeitará o vencedor, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.4

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

11.5

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

11.6

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, assim como, poderá haver acréscimo ou redução de equipamentos, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

11.7

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

11.8.

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

11.9.

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

11.10



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

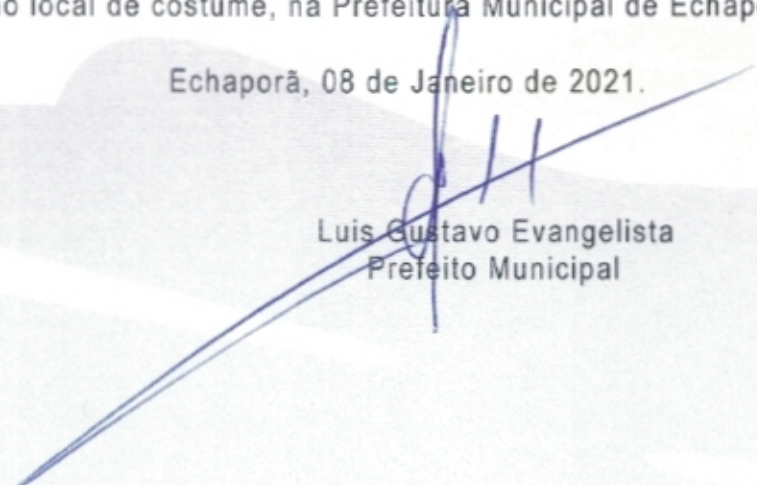
CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 08 de Janeiro de 2021.


Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal



CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

ANEXO I

O sistema de rastreamento e monitoramento dos veículos deverá contemplar:

- 1.1. Equipamento embarcado no veículo;
 - 1.2. Funcionalidades do Software de Gestão de Frota;
 - 1.3. Instalação e Configuração de Software de Gestão da Frota;
- Os itens de 1.1 ao 1.2 deverão atender os seguintes detalhes:

1.1. EQUIPAMENTO EMBARCADO NO VEÍCULO

- 1.1.1. O equipamento embarcado deverá receber dados via Satélite para possibilitar a localização, hora UTC (hora no meridiano zero), direção e velocidade do veículo.
- 1.1.2. O equipamento instalado deve possuir as seguintes funcionalidades:
 - 1.1.2.1. Leitura da situação do motor (ligado/desligado);
 - 1.1.2.2. Leitura das informações de logística (movimento);
 - 1.1.2.3. Modo Sleep para economia de consumo de bateria;
 - 1.1.2.4. Taxa de atualização do sistema de 03 (tres) minutos, contemplando localização, hora UTC (hora no meridiano zero), direção e velocidade do veículo;
 - 1.1.2.5. Proteções ativa contra surto de tensão e curto circuito.
 - 1.1.2.6. Modem Quad-Band.
 - 1.1.2.7. GPS de alta sensibilidade
 - 1.1.2.8. Antena e bateria interna
 - 1.1.2.9. O invólucro do equipamento deve ser construído ou revestido de material que não propague chama.
 - 1.1.2.10. O invólucro do equipamento deve ser a prova d'agua.

1.2. FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO

- 1.2.1. Solução 100% WEB.
- 1.2.2. Filtro de grid dinâmico para formatação e customização de telas de informação;
- 1.2.3. Deverá conter como principais funções: gravação da posição atual do veículo, execução de ações com base na localização, transmissão de posição e situação ON LINE em tempo real;
- 1.2.4. Requisitar a atualização do posicionamento dos veículos via software;
- 1.2.5. Histórico das últimas posições do veículo com informações detalhadas de: identificação do veículo, status da ignição, localização (mapa e endereço), direção, velocidade, temperatura do modulo, tensão da bateria, data, hora, nível de sinal de GPS e número de satélites monitorando;
- 1.2.6. Mapa em tempo real possibilitando o acompanhamento, em tempo real, da unidade rastreada com atualização automática da posição dos veículos no mapa;
- 1.2.7. Localização de veículos próximos a endereço;
- 1.2.8. Ferramenta de criação de áreas restritas;
- 1.2.9. Ferramenta de criação de áreas de velocidade restritas;
- 1.2.10. Ferramenta de criação de pontos de referência;
- 1.2.11. Ferramenta de criação de rota entre 2 pontos;
- 1.2.12. Cadastro de funcionários;



CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

- 1.2.13. Cadastro de viagem;
- 1.2.14. Possibilidade de alteração de ícone para cada carro, ou seja, cada carro poderá possuir um ícone diferenciado;
- 1.2.15. Criação ilimitada de usuários do sistema sem custo adicional;
- 1.2.16. Configuração individual do nível de acesso de cada usuário registrado;
- 1.2.17. Configuração individual do controle de horário de acesso de cada usuário registrado;
- 1.2.18. Possibilidade de configurar grupos de veículos;
- 1.2.19. Configuração remota dos equipamentos instalados nos veículos;
- 1.2.20. Monitoramento da grandeza de status de funcionamento dos equipamentos, incluindo nível de bateria e conexão de antenas (GPS e GSM);
- 1.2.21. Identificação da situação da ignição do veículo (ligada/desligada);
- 1.2.22. Armazenamento das informações do veículo para cada ponto de localização registrado, tais como data e hora, localização, velocidade, direção, estado da ignição, hodômetro e voltagem de alimentação;
- 1.2.23. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
- 1.2.24. Possibilidade de navegação em diversos níveis de zoom, bem como visão do mapa, satélite e híbrido;
- 1.2.25. Módulo de Controle de manutenção dos veículos da frota, contendo:
 - A. Configuração dos parâmetros gerais de manutenção;
 - B. Configuração ilimitada de itens de manutenção a serem monitorados;
 - C. Criação de planos de manutenção individual ou para grupos de veículos;
 - D. Acompanhamento gráfico da condição de cada veículo;
 - E. Controle dos custos de manutenção (peças e mão de obra).
- 1.2.25. Obtenção de informações através dos relatórios:
 - A) Relatórios Operacionais:
 - A.1. Relatório de veículos sem atualizar;
 - A.2. Relatório de Limite de velocidade, filtradas por veículos, data e hora, exibindo posições em que o veículo ultrapassou sua velocidade limite;
 - A.3. Relatório de Permanência em Ponto de referência, informando horários de chegada, saída e tempo de permanência em intervalos de tempo;
 - A.4. Relatório de Passagem em Área Restrita com raio customizável no mapa mostrando qual veículo esteve naquela área por hora e data;
 - A.5. Relatório de Saída/Entrada em garagem;
 - A.6. Relatório de Permanência em garagem.
 - B) Relatórios Administrativos:
 - B.1. Relatório Geral;
 - B.2. Relatório de Paradas;
 - B.3. Relatório de Deslocamentos;
 - B.4. Relatório de Utilização (Boletim Diário do Veículo);
 - B.5. Relatório de distância percorrida;
 - B.6. Relatório de horas utilizadas;
 - B.7. Relatório de Controle de viagens.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

C)Relatórios de Manutenção:

C.1. Relatório de Agenda de Manutenções;

C.2. Relatório do número de manutenções por Plano de Manutenção;

C.3. Relatório do histórico de manutenções por veículo.

Echaporã, 08 de Janeiro de 2021.

Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

PROPOSTA DO CONVITE Nº 002/2021

À

FIRMA:-

CNPJ Nº:-

ENDEREÇO:-

CIDADE:-

I.E. Nº

ESTADO:-

OBJETO:- contratação de empresa para fornecimento de sistema de rastreamento em tempo real, que possibilita o controle, monitoramento, localização e ativação de sirene à distância, por meio de software em tempo real e 24 horas por dia com equipamentos de comunicação por GSM/GPRS e localização por GPS, além de outras informações do veículo, em regime de comodato, para atender a frota, prevendo a utilização para 40(quarenta) veículos aptos à receber o equipamento com as especificações constantes do Anexo I, os quais serão instalados gradativamente, conforme requisição expedida pela Prefeitura Municipal,;-

Item	Qtd de Veiculos	Valor Unitario	Valor Mensal	Valor Total Anual
1	40			
Valor Unit. Instalação/Adesão R\$.....		Total R\$.....		
VALOR GERAL DO SERVIÇO R\$.....				

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:- _____ DIAS

FORMA DE PAGAMENTO DA INSTALAÇÃO _____

_____, _____ DE _____ DE 2021.

Assinatura

NOME:- _____

R.G: _____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021.

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa_____”

Referente:- Convite nº ____/2021.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e um(2021), presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa____, com sede à Rua/Av____ nº____, na cidade de____, Estado de____, CNPJ nº _____, representada pelo Senhor____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite nº ____/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer o sistema de rastreamento em tempo real, que possibilita o controle, monitoramento, localização e ativação de sirene à distância, por meio de software em tempo real e 24 horas por dia com equipamentos de comunicação por GSM/GPRS e localização por GPS, além de outras informações do veículo, em regime de comodato, para atender inicialmente __(__) veículos, sendo __(__) do departamento de ____ e __(__) do departamento de _____, na forma em que lhe fora adjudicado no processo licitatório do Convite nº ____/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos veículos, após solicitação da CONTRATANTE no Almoxarifado Municipal, sem quaisquer despesas extras para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS, CONDIÇÕES E REAJUSTES



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

O pagamento dos equipamentos cedidos em comodato, será efetuado a vista e o pagamento da manutenção dos mesmos, será efetuado em 12 parcelas mensalmente.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM(Índice Geral Preços Mercado).

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente contrato é de R\$ __(__), sendo R\$ __(__) referente à instalação dos equipamentos e R\$ __(__) referente à manutenção dos mesmos, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias ____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento do presente contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência, a partir da data de sua assinatura, por 12 meses.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judiciais ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual serem formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, _____ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Echaporã
Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls. _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, ___ de ___ de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: ____ RG: ____

Data de Nascimento: __/__/__

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: ____ RG: ____

Data de Nascimento: __/__/__

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: ____ RG: ____

Data de Nascimento: __/__/__

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 002/2021

Fls. ____

Modelo de Declaração de Desistência de prazo recursal
Papel timbrado da empresa

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG ____ e do CPF ____, Fone (__) _____, representante da empresa _____, CNPJ ____, com sede à _____, nº ____, Bairro _____, Cep _____, na cidade de ____-____, **DECLARO** sob as penas da Lei que, desisto do prazo recursal do processo de licitação Convite nº 000/2021, da Prefeitura Municipal de Echaporã, em todas as suas fases.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura